

cial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Clínica Cirúrgica III- Gastroenterologia Cirúrgica e Introdução à Medicina de urgência", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:  
 NOME - RG - NOTA PROVA TÍTULOS – NOTA PROVA ESCRITA – NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL  
 Paulo Antonio Rodrigues – 7.674,246-5 – 10,0 – 10,0 – 10,0  
 Proc. 3586/2019-FM  
 Edital nº 84-2020-FM  
 - Resultado da Prova de Títulos, Escrita e Didática  
 - Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Escrita e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Cirurgia Cardiovascular", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:  
 NOME - RG - NOTA PROVA TÍTULOS – NOTA PROVA ESCRITA – NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL  
 Marcello Lameza Felício – 17.957.432-2 – 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0  
 Proc. 3583/2019-FM

**Instituto de Biociências**  
 Despacho do Diretor de 28/02/2020.  
 HOMOLOGADO Ad referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, no Departamento de Botânica, no conjunto de disciplinas: "Fisiologia de Plantas Florestais; Fisiologia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Metabolismo; Fisiologia Vegetal; Desenvolvimento; Fisiologia de Plantas Cultivadas; Fisiologia de Plantas Forrageiras", realizado nos dias 13 e 14/02/2020. Candidato habilitado (nome/média): 1º - Angélica Lino Rodrigues/8,65 (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos), 2º - Angelo Albano da Silva Bertholdi/7,37 (sete inteiros e trinta e sete centésimos).  
 (1432/2019-IBB).  
 EDITAL Nº 44/2020-STARH-IBB  
 CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA (CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital nº 102/2019-STARH-IBB)  
 O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 102/2019-STARH-IBB, no conjunto de disciplinas: "Bioquímica Vegetal, Bioquímica, Bioquímica, Bioquímica Animal, Bioquímica Básica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral, Bioquímica Vegetal, Módulo 4 Célula, Química e Bioquímica Animal", junto ao Departamento de Química e Bioquímica, para as provas que serão realizadas no período de 11 a 13 de março de 2020, com início às 8:15 horas do dia 11/03/2020, devendo os candidatos comparecer com 30 minutos de antecedência.

Local: Laboratório 2 da Farmacologia, na Central de Salas de Aulas 1 do Instituto de Biociências  
 Inscrição - Nome - Documento  
 P2020-688-699ECAI393 - BRUNA CAVECCI MENDONÇA - 34.658.135-7  
 P2020-688-RNNNDRA58 - DÉBORA ZANONI DO PRADO - 46.033.336-7  
 P2020-688-C8BTUM9A7H - TATIANA MARQUINI MACHADO - 24.614.408-7  
 P2020-688-113EASB5IE - MAIARA DESTRO INÁCIO - 42.213.007-2  
 P2020-688-SDOPIS155 - PRISCILA PORTUGAL DOS SANTOS - 40.018.539-1  
 P2020-688-8SSBOEAEIR - JOSÉ ERNESTO BELIZARIO - 9.341.817  
 P2020-688-8RSE9IBRS - LETÍCIA SILVA PEREIRA BASÍ-LIO - 1481532-4MG  
 P2020-688-ZULIKIPI011 - WILLIAM KOPP - 58559597-SC  
 P2020-688-17NOR8MRR - BRUNO TREVENZOU FAVERO - 32.369.465-2  
 P2020-688-AC0BCE8BMT - LUCIMARA CHIOATO BENINE - 26.701.400-4  
 P2020-688-AA43ALGN63 - GUILHERME HENRIQUE MARCHI SALVADOR - 43.304.692-2

Os candidatos deverão observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição.  
 A prova escrita, de caráter classificatório, terá início às 8:15 horas do dia 11/03/2020 e versará sobre tema a ser sorteado do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrição; terá duração de 04 horas, sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do tema. O candidato deverá portar documento original oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para o início do concurso, finda a prova escrita, no dia 11/03/2020, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Química e Bioquímica do Instituto de Biociências, a Comissão Examinadora sorteará, do Programa anexo ao Edital de Abertura de Inscrição, o tema para a prova didática, de caráter classificatório, que terá início no dia 12 de março de 2020, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Química e Bioquímica, respeitando-se a ordem de inscrição e respeitando-se o tempo mínimo de 24 horas de antecedência estabelecido no Edital de Abertura de Inscrição.  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
 (Processo nº 1445/2019-IBB)  
 Botucatu, 03 de Março de 2.020.  
 EDITAL Nº 45/2020-STARH-IBB  
 Resultado da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos para Professor Substituto (CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2019-STARH-IBB)  
 O Diretor Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, pelo prazo de 12 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Biologia Celular, Biologia Celular de Molecular, Citologia/histologia/embriologia, Embriologia, Citologia", junto ao Departamento de Morfologia:  
 1. Resultado da Prova Escrita, realizada em 02/03/2020: Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3  
 P2020-687-CDU043EZZE – 40.571.390-3 – 9,00 – 9,00 – 9,00  
 2. Resultado da Prova Escrita, realizada em 03/03/2020: Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3  
 P2020-687-CDU043EZZE – 40.571.390-3 – 8,50 – 8,50 – 8,50  
 3. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 03/03/2020 Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3  
 P2020-687-CDU043EZZE – 40.571.390-3 – 10,00 – 10,00 – 10,00  
 4. Média Final  
 Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3  
 P2020-687-CDU043EZZE – 40.571.390-3 – 9,38 – 9,38 – 9,38  
 5. Habilitação  
 Candidatos Habilitados  
 Nome - Documento - Média Final - Classificação  
 P2020-687-CDU043EZZE – Elton Luiz Scudeler – 40.571.390-3 – 9,38 – 1º  
 Candidatos Ausentes:  
 P2020-687-ILNIE9A695 – 34.296.093-3

Caberá recurso à Congregação do Instituto de Biociências sob os aspectos legais e formais no prazo de cinco (5) dias úteis a contar desta publicação.  
 (Processo nº 1444/2019-IBB)

**CAMPUS DE FRANCA**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**  
 EDITAL 15-2020 - STARH-CF  
 Achem-se abertas, nos termos do Despacho 173-2019 - Runesp de 19-12-2019, publicado em 21-12-2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução Unesp 11-2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo(RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Educação, junto ao departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.  
 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO  
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho. OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais. OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) pelo meio de transferência ou depósito identificado, no período de 9-3-2020 a 7-4-2020, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.  
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.  
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.  
 2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em História, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela documentação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Educação.  
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.  
 3.3. Os títulos de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.  
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394-1996.  
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES - reconhecidos pelo MEC.  
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.  
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:  
 I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 III - o título de Livre-Docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.  
 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.  
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.2 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, endereço civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:  
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;  
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;  
 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;  
 4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site [https://www.cnpq.br/cv/lattesweb/pfkg\\_cv\\_estrjnicno](https://www.cnpq.br/cv/lattesweb/pfkg_cv_estrjnicno).  
 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Ensino de História ou de Política Educacional, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.  
 4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.  
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RTC).  
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
 5.1. A produção de uma taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
 II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.  
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.  
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 9-3-2020 às 23h59 do dia 10-3-2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 11-3-2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.  
 5.5. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.  
 5.6. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.  
 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 12-3-2020, a partir das 14h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.  
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:  
 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;  
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
 c) fraudar e/ou falsificar documento;  
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;  
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.  
 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.  
 6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária ou ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, que será analisada pela Congregação ou pelo Conselho Diretor, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.  
 7.1. A convocação para as provas será feita pelo meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência à data de realização das provas.  
 7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.  
 7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.  
 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 2 fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de no máximo, 6, devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.  
 7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.  
 7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todos de caráter classificatório.  
 7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.  
 7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas, que terão os seguintes pesos:  
 - Prova escrita (peso 1)  
 - Prova de títulos (peso 2)  
 - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)  
 7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem alfabética dos candidatos.  
 7.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.  
 7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 dias úteis.  
 7.8.1. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de caráter classificatório.  
 7.8.2. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.  
 7.9. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12, todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pelo plano de atividades, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
 8.1. Prova Escrita  
 a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discutir sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:  
 - Plano de aula: 1,0  
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0  
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0  
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0  
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0  
 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0  
 - Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0  
 - Capacidade de síntese e abrangência: 1,0  
 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0.  
 8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.  
 a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.  
 b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0  
 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0  
 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0  
 - Adequação do projeto aos (s) grupo(s) e às (s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0  
 - Cronograma físico-financeiro: 1,0  
 - Exequibilidade: 1,0  
 c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com ao(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0  
 - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0  
 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0  
 - Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0  
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.  
 b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:  
 Apresentação - no máximo 1 ponto:  
 - Introdução: 0,25  
 - Desenvolvimento: 0,50  
 - Conclusão: 0,25  
 Conteúdo - no máximo 7 pontos:  
 - Desenvolvimento do tema: 4,0  
 - Organização: 1,0  
 - Coerência: 1,0  
 - Clareza de ideias: 1,0  
 Linguagem - no máximo 2 pontos:  
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5  
 - Propriedade: 0,5  
 - Clareza: 0,5  
 - Precisão e correção gramatical: 0,5  
 C) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0  
 8.2. Prova de Títulos  
 a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:  
 - Títulos Acadêmicos: 2,0 sendo:  
 - Doutorado em Educação: 2,0  
 - Produção científica, artísticas, técnicas, culturais e de extensão: 5,0 (últimos cinco anos; sendo: as publicações devem somar 5 pontos)  
 - Publicações de livros (ISBN) (0,5 ponto por livro) - Máximo 1,0 ponto  
 - Publicações de capítulos de livros (ISBN) (0,25 ponto por capítulo) - Máximo 1,0 ponto  
 - Publicações de livros como Organizador (ISBN) (0,25 ponto por obra) - Máximo 0,5 ponto  
 - Publicações de periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B2 ou superior (0,25 ponto por artigo) - Máximo 1,5 ponto  
 - Publicações de periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B3 e inferiores (0,1 ponto por artigo) - Máximo 0,5 ponto  
 - Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos (0,1 ponto por publicação) - Máximo 0,5 ponto  
 Atividade Didática: 2,0 (últimos cinco anos); sendo:  
 Docência em curso de graduação (0,2 pontos por semestre) - Máximo 1,0 ponto  
 Docência em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (0,1 pontos por semestre) - Máximo 0,5 ponto  
 Docência em programa de Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,3 ponto  
 Docência em Curso de Extensão (0,1 ponto por curso) - Máximo 0,2 ponto.  
 Outras atividades: 1,0 (últimos cinco anos); sendo: (deve somar 1 ponto)  
 - Orientações concluídas de Tese de Doutorado (0,5 por orientação) - máximo 1,0  
 - Orientações concluídas de Dissertação de Mestrado (0,25 por orientação) - máximo 1,0  
 - Orientações concluídas de TCC ou monografia de especialização (0,1 por orientação) - máximo 0,5  
 - Líder de grupo de pesquisa - 0,5  
 Coordenação/Vice de Conselho de Curso de Graduação ou Chefe/Vice de Departamento (0,05 ponto por ano) - Máximo 0,2 ponto.  
 b) Parecerista em Revista acadêmica cadastrada no Qualis Capes (0,05 ponto por atividade) - Máximo 0,1 ponto  
 Participação em Bancas de TCC de Graduação ou Especialização certificado pela IES (0,01 ponto por banca) - Máximo 0,1 ponto  
 Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado e/ou de Doutorado certificado pela IES (0,05 ponto por banca) - Máximo 0,3 ponto  
 Participação em Bancas de Concurso Público (0,02 ponto por banca) - Máximo 0,2 ponto  
 Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho; coordenador ou debatedor de mesa (0,02 ponto por participação) - Máximo 0,1 ponto  
 Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPES (0,05 ponto por Conselho) - Máximo 0,1 ponto  
 Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de Eventos certificado pelas IES (0,05 ponto por comissão) - Máximo 0,1 ponto.  
 8.3. Prova Didática  
 a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto definido daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.  
 b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações a serem avaliadas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:  
 - Plano de aula: 1,0  
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0  
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0  
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0  
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0  
 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0  
 - Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0  
 - Capacidade de síntese e abrangência: 1,0  
 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0.  
 8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.  
 a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.  
 b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0  
 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0  
 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0  
 - Adequação do projeto aos (s) grupo(s) e às (s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0  
 - Cronograma físico-financeiro: 1,0  
 - Exequibilidade: 1,0  
 c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com ao(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0  
 - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0  
 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0  
 - Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0  
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia; 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo; 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; 2,0

- Nível de exequibilidade; 2,0

- Nível de visibilidade; 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior à 7,0 atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10741-2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na prova de títulos;
- maior média na prova didática;
- maior nota na prova escrita;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

10.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

10.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O candidato convalidado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. No caso das Unidades sem departamentos e dos Campos Experimentais, esse Plano deverá ser elaborado pelo conselho de curso de graduação pertencente à área do concurso. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 5 dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

11.5. Caberá recurso à Congregação ou ao Conselho Diretor, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. A Congregação ou o Conselho Diretor terão o prazo de 10 dias úteis para responder ao recurso interposto, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Experimental ou o Coordenador Executivo do Câmpus Experimental responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação ou do Conselho Diretor e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

11.7. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na área de conhecimento objeto da nomeação (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);
- e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato nomeado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor);
- f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato nomeado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual (só aplicável para emprego público de Professor Assistente Doutor).

11.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

11.16. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regerem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.20. As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.21. Observado o disposto em 11.20, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.22. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto a inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.23. A nomeação obedecerá a rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preferência.

11.24. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.25. Os liters deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumadas a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I  
PROGRAMA

- 1 - A sala de aula: os desafios da prática docente.
- 2 - Os Parâmetros Curriculares Nacionais (1996), o Currículo do Estado de São Paulo (2012) e a Base Nacional Curricular Comum (2018).
- 3 - O aluno como sujeito e sua relação com o conhecimento histórico.
- 4 - O uso de diferentes fontes e linguagens no ensino de História.
- 5 - O ensino de História e práticas interdisciplinares.
- 6 - Planejamento do trabalho docente: da seleção de conteúdos à avaliação do processo ensino-aprendizagem de História, na sala de aula.
- 7 - Pesquisa, projeto e produção de conhecimento em sala de aula.
- 8 - Gestão democrática da educação
- 9 - Interdisciplinaridade no currículo do Estado de São Paulo
- 10 - Do currículo oficial à prática de sala de aula

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de SAVIANI, Demerval. Políticas públicas e gestão da educação no Brasil. Maringá: Ed. da UEM, 2012. 317 p.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. 12. ed. Campinas: Papirus, 2005. 143 p.

FOINSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed. rev. e ampl. Campinas: Papirus, 2012. 443 p.

GIMENO SACRISTÁN, José GOMEZ, A. Perez. La Enseñanza: su teoría y su práctica. 3. ed. Madrid: Akal, 1989. 478 p.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 119 p.

LIB NEÓ, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 28. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. 160 p.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1996. 180 p.

LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 116 p. il.

NOVOA, António et al. As Organizações escolares em análise. Lisboa: Dom Quixote, 1992. 187 p.

PIMENTA, Selma Garrido PINTO, Umberto de Andrade. O papel da escola pública no Brasil contemporâneo. São Paulo: Loyola, 2013. 158 p.

ROCHA, Ubiratan. História, currículo e cotidiano escolar. São Paulo: Cortez, 2002. 183 p. il.

SANDER, Benno. Políticas públicas e gestão democrática da educação. Brasília: Liber Livros, 2005. 139 p.

SAVIANI, Demerval. Estado e educação. Campinas: Papirus, 1992. 309p.

SCHMIDT, Dora CAINELLI, Marlene Rosa. Ensinar história. São Paulo: Scipione, 2004. 159 p. il.

TARDIF, Maurice PEREIRA, Francisco. Saberes docentes e formação profissional. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 325 p. il.

ABREU, Martha SOIHET, Rachel (org.). Ensino de história: temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

APPEL, Michael. A educação pode mudar a sociedade? São Paulo: Vozes, 2017.

APPLE, Michael W. Ideologia e Currículo. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BITENCOURT, Circe Maria Fernandes (org.). O saber histórico na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998. São Paulo: Contexto, 2011.

Ensino de história: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BORDENAVE, Juan Diaz PEREIRA, Adair Martins. Estratégias de ensino e aprendizagem. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRAZIL. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 5 fev. 2019. ... Diretrizes curriculares nacionais gerais de educação básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdff13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdff1file>. Acesso em: 5 fev. 2019. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 5 fev. 2019.

CERRI, Luis Fernando. História de História e consciência histórica. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2011.

ESTEBAN, Maria Teresa (org.). Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2005.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi FONSECA, Marília. Política e planejamento educacional no Brasil do séc. 21. Brasília, DF: Liber Livros 2013.

SÃO PAULO. Proposta Curricular do Estado de São Paulo: História. São Paulo: SEE, 2008. Disponível em: [http://www.rede-dos-bspa.com.br/portais/portais/arquivos/prop\\_hist\\_comp\\_md\\_md\\_20\\_03.pdf](http://www.rede-dos-bspa.com.br/portais/portais/arquivos/prop_hist_comp_md_md_20_03.pdf). Acesso em: 5 fev. 2019. ... Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias. São Paulo: SEE, 2011. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/azitebox/arquivos/documentos/236.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2019.

SOUZA, Angelo Ricardo de GOUVEIA, Andréa Barbosa TAVARES, Tais Moura. (Org.). Políticas educacionais: conceitos e debates. Curitiba: Appris, 2011.

Proc. 327-2020-FCHS-CF.

Edital 21-2020-STDARH-CF - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O CÂMPUS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CÂMPUS DE FRANCA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE MESTRE, SOB O REGIME JURÍDICO DA C.L.T. E L.C. PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020, EM JORNADA DE TRABALHO DE 12 HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AS DISCIPLINAS: "TARI: Práticas de Simulações, TARI: Formulação de Estratégias", junto ao Departamento de Relações Institucionais, para as provas que serão realizadas nos dias 13 e 14 de março de 2020, no Hotel de Seminário da Pós-Graduação-Sala 8- Bloco III, do prédio da Faculdade, conforme segue:

Dia 12-3 - às 8h - SORTEIO E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA - versará sobre tema a ser sorteado da lista do programa do concurso, com duração de 02 horas, sendo 01 hora para consulta e a até 01 hora para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso.

ANDRÉ LUIS VEDOVATO AMATO, RG. 48.687.636-6-SSP-SP; JOSÉ AUGUSTO ZAGUE, RG. 5957314-PC-MG; Dia 12-3 - às 10h15 - SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA - será sorteado um tema da lista do programa do concurso para os candidatos classificados na Prova Escrita.

Dia 13 - às 10h15 - PROVA DIDÁTICA - O candidato deverá responder a duas questões de nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado pelo próprio candidato, conforme calendário definido no ato do sorteio.

Local: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sito à Av. Eufrásia Monteiro Petraglia, 900 - Jd. Dr. Antônio Petraglia, Franca-SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

Proc. 1314-2019-FCHS-CF  
EDITAL 20/2020-FCHS-CF

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, nos termos do Ofício 24-2020-Diretoria, Direção Pública e cancelamento do Edital de Abertura de Inscrições para contratação de um Professor Substituto, com titulação mínima de Mestre, Ref. MS-2, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento Direito público e cancelamento do Edital de Abertura de Inscrições para contratação de um Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II, MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA MECÂNICA", objeto do Edital nº 180/2019-FEG/STDARH, realizado no período de 27 a 28/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)  
RICARDO DEL SANT - RG 6.690.394-4/SP - Média Final 8,4 - Classificação 1º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 8,0 / 7,5 / 9,0 / 8,0 Examinador 2: 8,0 / 9,2 / 9,0 / 8,9 Examinador 3: 7,0 / 8,5 / 9,0 / 8,3

LUCRENE VITÓRIA GÓES FRANÇA CAVALCA - RG 25.323.740/SP - Média Final 7,9 - Classificação 2º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 7,0 / 8,5 / 6,5 / 7,6 Examinador 2: 7,0 / 9,6 / 6,5 / 8,2 Examinador 3: 7,0 / 9,1 / 6,5 / 7,9

ANA BRILA FÁVARO NASCIMENTO - RG 53.225.960-9/SP - Média Final 7,7 - Classificação 3º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 9,5 / 6,5 / 6,0 / 7,1 Examinador 2: 9,5 / 8,7 / 5,5 / 8,1 Examinador 3: 9,5 / 8,4 / 5,5 / 8,0

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)  
ORDEN DE INSCRIÇÃO - 1 - RG: 1 - 16767211 PCMG

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 849/2019-FEG)

EDITAL Nº 80/2020-FEG/STDARH - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Energia, na disciplina "FENÔMENOS DE TRANSPORTE", objeto do Edital nº 1/2020-FEG/STDARH, realizado no período de 19 a 20/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)  
THIAGO AVERALDO BIMESTRE - RG 43.570.542-8/SP - Média Final 9,3 - Classificação 1º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 8,0 / 10,0 / 9,0 / 9,3 Examinador 2: 9,5 / 10,0 / 8,5 / 9,3 Examinador 3: 9,5 / 9,0 / 9,0 / 9,4

REGINA FRANCIELLE SILVA PAULINO - RG 55.780.257-X/MS - Média Final 8,8 - Classificação 2º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 8,5 / 8,5 / 9,5 / 8,7 Examinador 2: 9,5 / 9,4 / 9,0 / 9,0 Examinador 3: 9,0 / 8,2 / 9,0 / 8,7

THAIS SANTOS CASTRO - RG 27.826.628-9/ SP - Média Final 8,7 - Classificação 3º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 7,0 / 8,3 / 10,0 / 8,4 Examinador 2: 7,5 / 9,0 / 9,0 / 8,9 Examinador 3: 8,0 / 9,3 / 9,5 / 8,9

JEAN ANDRADA BARBOSA - RG 46.350.630-3/ SP - Média Final 8,3 - Classificação 4º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 8,0 / 8,0 / 8,5 / 8,2 Examinador 2: 8,5 / 8,5 / 8,0 / 8,3 Examinador 3: 8,5 / 8,5 / 8,0 / 8,3

TATIANE CAETANO SILVA - RG 15107435/ MG - Média Final 7,4 - Classificação 5º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 7,5 / 7,0 / 8,0 / 7,5 Examinador 2: 8,0 / 6,0 / 7,5 / 7,2 Examinador 3: 7,5 / 7,7 / 7,5 / 7,6

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)  
RG 12.575.299/MG

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 24/2020-FEG)

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 03/03/2020, SEÇÃO I, PÁG. 22

NO Edital nº 79/2020-FEG/STDARH, no item 5.5, onde se lê "16/01/2020", leia-se "10/03/2020". (Processo 80/2020-FEG)

EDITAL Nº 68/2020-FEG/STDARH - Resultado e Classificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática no conjunto de disciplinas "DIDÁTICA ESPECIAL DA MATEMÁTICA; LEITURA E REDAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS E DIDÁTICOS; MATEMÁTICA ELEMENTAR; FUNDAMENTOS DE ÁLGEBRA", objeto do Edital nº 181/2019-FEG/STDARH, realizado no período de 22 a 28/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)  
VANESSA DE OLIVEIRA - RG 38.678.324-XSP - Média Final 8,5 - Classificação 1º

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador: 1: 9,3 / 7,1 / 10,0 / 8,4 Examinador 2: 9,5 / 7,7 / 10,0 / 8,7 Examinador 3: 9,0 / 7,3 / 10,0 / 8,4

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)  
RG 47.903.082-0/SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 849/2019-FEG)

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 67/2020-STDARH - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, na área: Matemática, subáreas de conhecimento: Álgebra, Análise, Geometria e Topologia e no conjunto de disciplinas: "Cálculo III" e "Cálculo Diferencial e Integral IV", objeto do Edital nº 127/2019-STDARH, realizado no período de 20 a 21-02-2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS  
NOME: ALINE JARDIM AMORIM - RG: 445514048 - Média Final: 8,9 - Classificação: 1º

Examinador - Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) Média Examinador 1: 7,80 / 9,60 / 8,00 / 8,75 Examinador 2: 7,80 / 9,80 / 8,00 / 8,85 Examinador 3: 7,80 / 9,47 / 7,20 / 8,18

NOME: GISELE DE CARVALHO APOLINÁRIO SANTOS - RG: 430620317 - Média Final: 8,12 - Classificação: 2º

Examinador - Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) Média Examinador 1: 7,20 / 9,40 / 7,60 / 8,40 Examinador 2: 7,20 / 9,20 / 6,60 / 8,05 Examinador 3: 7,20 / 8,95 / 6,65 / 7,91

NOME: PEDRO CHRISTIAN AYALA CASTILLO - RNE V893210 - Média Final: 7,80 - Classificação: 3º

Examinador - Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) Média Examinador 1: 7,80 / 8,10 / 4,90 / 7,23 Examinador 2: 7,80 / 9,60 / 6,30 / 8,32 Examinador 3: 7,80 / 9,05 / 5,50 / 7,85

CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Ordem de Inscrição - 1 - RG: 1 - 16767211 PCMG

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 2196/2019 - CISA).

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 68/2020-STDARH - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fitosanidade, Engenharia Rural e Solos, na área: Agronomia, subárea de conhecimento: Solos e no conjunto de disciplinas: "Geologia"; "Geologia Agrícola" e "Gênese e Realização do Solo", objeto do Edital nº 135/2019-STDARH, realizado no período de 27 e 28-02-2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS  
NOME: RODOLFO DE NIRO GAZOLA - RG: 449093178 - Média Final: 9,23 - Classificação: 1º

Examinador - Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média Examinador 1: 9,50 / 9,10 / 9,00 / 9,15 Examinador 2: 9,50 / 8,80 / 9,50 / 9,33 Examinador 3: 9,50 / 8,90 / 9,50 / 9,20

NOME: POLIANA APARECIDA LEONEL ROSA - RG: 479359350 - Média Final: 7,82 - Classificação: 2º

Examinador - Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média Examinador 1: 6,50 / 6,80 / 9,00 / 7,88 Examinador 2: 6,50 / 7,00 / 9,00 / 7,88 Examinador 3: 6,50 / 6,50 / 9,00 / 7,75

CANDIDATO NÃO APROVADO  
Ordem de Inscrição - RG - Média Final 2 - 4244683 - 5,91

Examinador - Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Média Examinador 1: 5,00 / 6,00 / 7,00 / 6,25 Examinador 2: 5,00 / 6,50 / 6,00 / 5,88 Examinador 3: 5,00 / 5,40 / 6,00 / 5,80

CANDIDATO DESCLASSIFICADO / AUSENTE  
Ordem de Inscrição - RG - Média Final 3 - 341610999 SSPSP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº 2163/2019 - CISA).

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 68/2020-STDARH - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fitosanidade, Engenharia Rural e Solos, na área: Agronomia, subárea de conhecimento: Entomologia, e no conjunto de disciplinas: "Acarologia e Nematologia" e "Pragas de Culturas 1", objeto